



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 07 de fevereiro de 2019, a requerimento de MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA, contribuinte número 137592817, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 335 (trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de agosto de 1980, a favor de ANTÓNIO ISAIÁS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA e MANUEL DA COSTA CUNHA REGO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em ESTRADA NOVA, freguesia de VILA NOVA DE ANHA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 12 de novembro de 2018, 26 de novembro de 2018 e 04 de fevereiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3164, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1275 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 232,10 m²:-----

-----Habitação, 177,85 m².-----

-----Anexo, 54,25 m².-----

-----2. O destino do Lote 3 passa a ser de Habitação e anexo.-----


-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 07 de fevereiro de 2019.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----


No exercício das funções do
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----

---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 07 de fevereiro de 2019, a requerimento de MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA, contribuinte número 137592817, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 335 (trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de agosto de 1980, a favor de ANTÓNIO ISAÍAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA e MANUEL DA COSTA CUNHA REGO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em ESTRADA NOVA, freguesia de VILA NOVA DE ANHA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 12 de novembro de 2018, 26 de novembro de 2018 e 04 de fevereiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3164, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1275 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 232,10 m²:-----

-----Habitação, 177,85 m².-----

-----Anexo, 54,25 m².-----

-----2. O destino do Lote 3 passa a ser de Habitação e anexo.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----


-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----


No exercício de funções do
Presidente da Câmara